

Ata da 1^a reunião extraordinária, realizada em 30 de Maio de 1952.

Aos trinta dias do mês de maio de 1952, mil novecentos e cinco euta e dois, na sala das sessões da Câmara Municipal teve lugar a presente reunião a qual compareceram os seguintes vereadores: Nicavos Pereira do Nascimento, Cenival Amador do Valle, Claudio Bimba milha, Abílio Loures da Cunha, Newton Nonellino, Gustavo Beranger, Wilson Simas de Mendonça e Júlio César Vitorino Carrico.

Dixaram de comparecer por motivos justificados os vereadores: Eugenio Ribeiro do Santos, Caetano Francisco de Oliveira e Caetano Alípio da Libra.

Com a palavra o Sr. Presidente, eliou os trabalhos, dizendo os motivos que levaram à presente convocação extraordinária da Câmara, e mandou que o Sr. Secretário procedesse à leitura do expediente, que continha o seguinte:

1º Ata nº 1, de 26 de maio de 1952, do Sr. Presidente, convocando a Câmara Extraordinariamente, segundo o art. 50 da Lei Orgânica das Municipalidades.

2º Representação assinada por vereadores, de acordo com o art. 50 da Lei Orgânica das Municipalidades, pedindo convocação extraordinária da Câmara Municipal para o dia 30 às 11.30 horas e dias subsequentes, se necessário, para encerrar de uma forma usual à reunião do ex-deputado Francisco Paranhos, falecido em 18 do corrente.

3º Requerimento pedido encerrar em ata de um voto de pegar pelo falecimento do ex-deputado Francisco Paranhos e que fosse oficiado a Câmara dizer a Assembleia Estadual e ao Governo do, agrade cendo as homenagens prestadas ao mesmo.

4º Projeto nº 10, de 30 de maio de 1952 - respectiva justificativa, concedendo uma pensão mensal de 000000 a réu do ex-deputado Francisco Paranhos.

Francisqueada a palavra coube o vereador Newton Nonellino, dizendo estar muito à vontade para falar sobre o assunto em pauta, embora o assunto muito delicado, fôrça faria sempre força para argumentar com o cerne e não com o coração. Primeiramente, pediu que constasse em ata seu voto de pegar pelo falecimento do Deputado Soares Filho e que se incluisse nos agradecimentos pelas homenagens prestadas ao ex-deputado Francisco Paranhos, a Câmara dos Deputados. Continuando disse que teria que ser contra a maneira como estava sendo dada a pensão e também contra a quantia, embora não reconhecesse os méritos do extinto, que fez sua com duta benemérita em nosso município, se tor-

nou a pessoa mais querida do povo, especial mestre dos humildes, que eram mais beneficiados pela sua generosidade. Mais adiante passou a numerar as razões que o levaram a tomar tal atitude, como sejam:

1º Contrário a 3.000,00 por não haver um funcionário que este em nosso município que perceba salário ordenado mensal, sugerindo a quantia de 1.000,00.

2º Por estar contrário ao art. 88 do novo Regimento Legislativo.

Ainda a seguir, disse o orador que com este precedente teriam aumentado os mesmos direitos os funcionários e os mercadores, mas vez falecendo no gozo de seu mandato, pois deixariam também prelúdios numerosas e muitas delas de fáccos recursos.

Terminou o vereador Newton Novellino sugerindo a seguinte moção da Cidade de se beneficiar a viúva, e filhos do saudoso extinto, a exemplo do que fizera a Assembleia Legislativa do Estado: - Dar a quantia de R\$ 10.000,00, pagando em prestações bimestrais de R\$ 3.000,00.

Com a palavra o vereador Claudio Quintilha defendeu o projeto em questão afirmando que o objetivo principal da pensão era os filhos do extinto e que o que a Câmara estava dando era apenas uma retribuição daquilo que a família poderia ter se o falecido não tivesse o coração que tinha, distribuindo gratuitamente com os outros conterrâneos os recursos de sua profissão de médico, suportando a dor e o sofrimento, em bora sacrificando-se e a sua própria família estando abravando agonia. Quanto ao precedente referido pelo vereador Newton Novellino, afirmou que deve a Câmara estar sempre pronta a abrigar procedentes como este, pois todo e qualquer honra de nosso município que proceda como o saudoso deputado Francisco Varaelhos, deve ser da mesma maneira atendido pelos procederes municipais; terminou afirmando que todo e qualquer beneficiado era vizinhança eterna pra vida da Câmara ao médico popular e não ao homem público.

Não havendo quem quizesse usar da palavra, submeteu o Sr. Presidente a votação as sugestões do vereador Newton Novellino, para que constasse em ato um voto de pesar pelo falecimento do Deputado Soares Filho e que se oferecesse agradecendo a Câmara dos Deputados, sendo aceitas juntas unanimidade.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

Um tempo: Por proposta do vereador Claudio Quintilha a cara se colocou de pé durante 1 min-

outro homem na geando a memória do ex-deputado Francisco Paranhos.

Discurso fúnebre
Guilherme Volle

Ata da 2ª reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 3 de Junho de 1952.

Os quatro dias es mês de junho de mil novecentos e cinquenta e dois, na sala das sessões da Câmara Municipal de Cachoeiro, teve lugar a presente reunião, a qual compareceram os seguintes vereadores: Nicanor Pereira do Couto, Eugenio Ribeiro dos Santos, Atilal Amador do Valle, Claudio Quintanilha, Alílio Zomé da Cunha e Newton Novellino.

Deixaram de comparecer por motivos justificados os vereadores, Geraldo Beranger, Wilson Lima de Quadra, Antônio Alípio da Silva, Casimiro Franco de Oliveira e o Juiz Vitorino Carriço.

Daudo por abertos os trabalhos comidiou o Sr. Presidente ao Secretário a proceder a leitura da ata que lita foi aprovada.

3 EXPEDIENTE 2-

Do expediente constou apenas a leitura de 2 telegramas apresentando os condolecias pelo falecimento do ex-deputado Francisco Paranhos, da Câmara Municipal de Aracruz e da Assembleia do Estado.

Frangueada a palavra usou o vereador Eugenio Ribeiro dos Santos sugerindo que fosse mandada celebrar uma missa em suffragio da alma do saudoso Francisco Paranhos, por ocasião do trigésimo dia de sua morte, a qual missa compareceria a Câmara Municipal.

Usando da palavra o vereador Newton Novellino, afirmou que lamentava estar a Câmara apreciando os pareceres das Concessões sobre a pensão, pois estes pareceres devia vir juntamente com o parecer do executivo para que assim ficasse atendida as exigências legais, no art. 88 da Lei Orgânica das Municipalidades. Ainda mantendo o seu ponto de vista disse ser contrário a vultosa indenização de 2.000,00 e sugeriu mais esta vez a relicitação para 1.000,00 cruzeiros mensais ou que fosse dado um ibuto de 15.000,00 cruzeiros a cada filho do extinto. Quanto ao ser a pensão ora em estudo uma recompença ao fogo atalhado, não via razão, pois o fogo já o havia retribuído em vida os serviços recebidos o eleito Prefeito e Deputado Estadual. Ainda sobre o assunto disse o orador que se a precepção da Câmara era a Educação do filho, esta poderia ficar na obrigação de Educa-lo, conseguindo para tal matrículas gratuitas. Terminando afirmou que votaria contra falso motivo já citado, e princi-